

VITTIA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 45.365.558/0001-09
NIRE 35.300.530.152

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2025, na sede da Vittia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14606-050, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos Conselheiros, conforme dispõe o artigo 19, §4º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Francisco Guilherme Romanini e secretariada pela Sra. Mariana Barbosa Pimenta Ferreira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: **(i)** a declaração de distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, observados os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995; **(ii)** o pedido de renúncia formalizado pela Sra. Lorena Goulart Amaral Steteler ao cargo de membro do Comitê de Ética da Companhia; **(iii)** a nomeação de novo membro do Comitê de Ética; **(iv)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as providências necessárias à implementação e formalização das deliberações acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após discutida a matéria da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:
 - (i)** Aprovar a declaração de distribuição de juros sobre capital próprio apurados no período de janeiro a julho de 2025, no montante bruto de R\$20.772.273,06 (vinte milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,14040135117 por ação, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP pro rata dia, calculada sobre o Patrimônio Líquido da Companhia na data de 31 de julho de 2025, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto no artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, e conforme disposto na Lei nº 9.249/1995, artigo 9º, e na Resolução CVM nº 143/2022 ("JCP"). Além disso, restou aprovado o quanto segue:

- a. O pagamento do JCP terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 18 de julho de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
- b. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento do JCP a partir de 21 de julho de 2025, inclusive.
- c. O montante total bruto do JCP está sujeito à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa, em ambos os casos desde que comprovem tal condição até o dia 18 de julho de 2025, mediante envio de documentação pertinente à Companhia.
- d. O JCP ora declarado será pago pela Companhia até 31 de dezembro de 2026 e observarão os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.
- e. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data dos efetivos pagamentos do JCP.

(ii) Acatar o pedido de renúncia formalizado pela Sra. **Lorena Goulart Amaral Steteler**, ao cargo de membro do Comitê de Ética da Companhia;

(iii) Nomear o Sr. **Fabiano Felix Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade RG nº 28.245.225-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº. 215.992.298-62, com endereço comercial na Avenida Marginal Esquerda, nº 2.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, para o cargo de **membro efetivo do Comitê de Ética**.

O mandato do membro ora eleito se iniciará na presente data e o término coincidirá com a data de encerramento do mandato do demais membros do Comitê de Ética eleitos por este Conselho de Administração, ou seja, na data da primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025.

O membro do Comitê de Ética toma posse do seu respectivo cargo por meio da assinatura do termo de posse, nos termos do **Anexo** desta ata.

(iv) Autorizar expressamente os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias

à implementação e formalização das deliberações acima, incluindo a imediata divulgação de aviso aos acionistas, contendo as informações exigidas pela regulamentação aplicável expedida pela Comissão de Valores Mobiliários e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Composição da Mesa – Presidente: Francisco Guilherme Romanini; Secretária: Mariana Barbosa Pimenta Ferreira. Conselheiros presentes: Srs. Wilson Fernando Romanini, Francisco Guilherme Romanini, Patrícia Amélia Bueno, Ricardo Reisen de Pinho e Fábio Torreta.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

Francisco Guilherme Romanini
Presidente

Mariana Barbosa Pimenta Ferreira
Secretária